

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS.

TORNA-SE PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município, “in casu”, o projeto de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Ajudas para Melhoria das Condições Habitacionais.

- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Ajudas para Melhoria das Condições Habitacionais.

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Cinfães, **TORNA PÚBLICO** que, por deliberação do Executivo Municipal de 17 de março de 2016, foi autorizado o início do procedimento relativos à elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Ajudas para Melhoria das Condições Habitacionais e a respetiva publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cinfães.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Cinfães, na internet por meio eletrónico geral@cm-cinfães.pt ou por correio postal, as suas sugestões para a elaboração do mencionado regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães.

Câmara Municipal de Cinfães, em 08 de abril de 2016

O Presidente da Câmara

(Armando Silva Mourisco)